



TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO – MUDANÇA NO DESCRITIVO DO ITEM 2

O Termo de Referência consiste no documento que caracterizará os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos capazes de permitir à Administração a avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato. Este documento deve conter os elementos necessários estabelecidos pelos artigos 6º, XXIII e 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, destinados à manutenção e execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial do Município de Itá.

A contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração Municipal.

Os materiais a serem adquiridos compreendem:

- sêmen bovino;
- nitrogênio líquido;
- luvas descartáveis de uso veterinário, apropriadas para inseminação artificial;
- bainhas descartáveis específicas para aplicação de sêmen bovino;

Para fins de dimensionamento da contratação, os quantitativos serão definidos com base na estimativa de atendimentos do programa de inseminação artificial, considerando o número de produtores rurais atendidos e a demanda histórica do Município.

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e devidamente justificada a continuidade da contratação.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Administração Municipal, garantindo a continuidade das atividades e o adequado abastecimento dos insumos necessários.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelos servidores Glaciano Vanildo Basse e Renato dos Santos, no qual restou demonstrada a necessidade da aquisição dos insumos necessários à continuidade do Programa Municipal de Inseminação Artificial. A solução proposta visa atender à demanda de melhoramento genético do rebanho bovino do Município, promovendo incremento da produtividade, fortalecimento da atividade agropecuária e apoio aos produtores rurais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa e à garantia da continuidade dos serviços públicos vinculados ao desenvolvimento rural.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado dos seguintes insumos:

- sêmen bovino com comprovação de qualidade genética e procedência;
- nitrogênio líquido destinado à conservação do material genético;
- luvas veterinárias descartáveis para procedimentos de inseminação artificial;
- bainhas descartáveis compatíveis com aplicadores universais.

A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em condições adequadas de transporte e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

armazenamento até o momento da entrega, assegurando a integridade e qualidade dos insumos fornecidos.

A Administração Municipal será responsável pelo armazenamento adequado dos insumos após o recebimento, bem como pelo controle de estoque e pela utilização dos materiais nas atividades do programa.

Quanto ao ciclo de vida da contratação, compreende-se:

Planejamento: elaboração do Estudo Técnico Preliminar, definição da solução, levantamento de mercado, pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência;

Contratação: realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa;

Execução: fornecimento dos insumos conforme demanda, com entregas programadas e controle de recebimento;

Monitoramento: verificação da qualidade dos produtos entregues, controle de consumo e acompanhamento da regularidade do fornecimento;

Encerramento ou renovação: avaliação da necessidade de continuidade da contratação ao término da vigência contratual, conforme interesse público.

A adoção dessa solução permite maior eficiência administrativa, padronização dos insumos utilizados e garantia da continuidade do programa municipal, contribuindo para o desenvolvimento da atividade agropecuária e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor rural.

4. Requisitos da contratação

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- comprovação de registro, autorização ou regularidade perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicável;
- apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento do objeto;
- comprovação da procedência e avaliação genética do sêmen bovino mediante apresentação de catálogos oficiais, provas genéticas reconhecidas ou avaliações equivalentes;

Os parâmetros genéticos mínimos exigidos para o sêmen bovino foram definidos considerando as características do rebanho local, os objetivos do Programa Municipal de Melhoramento Genético, a aptidão produtiva predominante no município, a necessidade de incremento da produtividade e os índices zootécnicos usualmente adotados pelo mercado especializado, buscando-se estabelecer critérios técnicos mínimos sem restrição indevida à competitividade.

Serão admitidos materiais genéticos equivalentes ou superiores aos parâmetros estabelecidos, desde que tecnicamente compatíveis com as finalidades do programa.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O contrato será executado pelo(s) contratado(s), responsável(is) pelo fornecimento de sêmen bovino, nitrogênio líquido, luvas e bainhas, conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A execução terá início a partir da assinatura do contrato, devendo o(s) contratado(s) estar(em) apto(s) a atender prontamente às demandas da Administração, garantindo o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao programa municipal de inseminação artificial.

O(s) contratado(s) deverá(ão) atender aos padrões técnicos, sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente, assegurando a integridade, procedência e adequação dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

O prazo de entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias, contados a partir da solicitação formal da Administração. No caso do nitrogênio líquido, considerando sua essencialidade para conservação do material genético, as entregas devem ser feitas conforme agenda mensal previamente combinada com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

a administração.

Em caso de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com problemas de qualidade, o contratado será formalmente notificado e deverá realizar a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

O processo de execução compreenderá as seguintes etapas:

(i) formalização do contrato e alinhamento das condições de fornecimento com a Administração Municipal;

(ii) solicitação dos materiais pela Administração, conforme necessidade;

(iii) fornecimento e entrega dos produtos pelo contratado, dentro do prazo estabelecido;

(iv) recebimento e conferência dos materiais pela Administração;

(v) acompanhamento e controle de estoque;

(vi) fiscalização da execução contratual e verificação da qualidade dos produtos fornecidos.

Os pagamentos ocorrerão conforme fornecimento efetivamente realizado, mediante ateste do recebimento dos materiais pela fiscalização do contrato e nota fiscal.

A comunicação entre as partes será realizada formalmente, por meio de ordens de fornecimento, notificações ou outros documentos oficiais, garantindo clareza, rastreabilidade e transparência durante toda a vigência contratual.

A execução do objeto será orientada pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e padrões de qualidade definidos, garantindo a continuidade e a eficiência do programa municipal.

O contratado deverá possuir aptidão para o fornecimento dos itens previstos, garantindo condições logísticas e operacionais adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos insumos até o momento da entrega.

O contratado deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização por parte da Administração durante toda a execução contratual, fornecendo as informações e documentos solicitados para comprovação da regularidade do fornecimento e da qualidade dos produtos.

É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo o contratado responsável pelo fornecimento dos produtos.

Para fins de aferição da execução contratual, consideram-se requisitos mínimos:

- fornecimento dos itens conforme especificações técnicas definidas;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- manutenção da qualidade e integridade dos produtos fornecidos;
- regularidade no atendimento das solicitações da Administração;
- substituição de produtos em desacordo com as especificações, quando necessário.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo contar com respectivos substitutos.

Será admitida, quando necessário, a contratação de terceiros para auxiliar e subsidiar a fiscalização com informações técnicas pertinentes.

O fiscal do contrato acompanhará o fornecimento dos insumos, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, a observância dos prazos de entrega e a qualidade dos materiais fornecidos.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em documento próprio, com a indicação das providências necessárias para correção de eventuais falhas ou irregularidades. Constatado descumprimento contratual, o contratado será formalmente notificado para regularização no prazo estabelecido.

O fiscal deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, inclusive para eventual aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Administração, os quais prestarão apoio técnico e orientação para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão do contrato.

Gestor do contrato: Géssica Priscila Lima de Azevedo Haas

Fiscais do contrato: Glaciano Vanildo Basse e Renato dos Santos

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição do objeto será realizada com base no fornecimento efetivo dos insumos, conforme as solicitações realizadas pela Administração Municipal e devidamente atendidas pelo contratado.

Para fins de pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar:

- a entrega dos produtos conforme as quantidades solicitadas;
- a conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- o cumprimento do prazo de entrega;
- a integridade e qualidade dos produtos no momento da entrega;
- a inexistência de irregularidades no fornecimento ou, quando houver, a comprovação de sua regularização.

Após a verificação do fornecimento, o fiscal do contrato emitirá ateste de conformidade, autorizando o pagamento correspondente.

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento realizado, mediante apresentação do documento fiscal cabível pelo contratado, acompanhado do ateste da fiscalização do contrato.

Os valores a serem pagos corresponderão aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme os preços unitários contratados.

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações ou de descumprimento dos prazos estabelecidos, a Administração poderá recusar os produtos, determinar sua substituição ou aplicar glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação complementar aplicável.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens, a necessidade de fornecimento parcelado e a imprevisibilidade exata do consumo durante a vigência da ata. Considerando as características da demanda relacionada ao Programa Municipal de Inseminação Artificial, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se o modelo mais adequado para a futura contratação, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do SRP justifica-se em razão das particularidades do objeto, especialmente:

- da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser consumido durante o exercício;
- da necessidade de fornecimento parcelado e contínuo dos insumos;
- da variação da demanda conforme o número de atendimentos realizados aos produtores rurais;
- da necessidade de manutenção de estoque mínimo para continuidade do programa;
- da natureza continuada das ações de inseminação artificial desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Além disso, o fornecimento parcelado evita:

- aquisição excessiva de insumos;
- risco de vencimento ou perda de materiais;
- armazenamento inadequado;
- imobilização desnecessária de recursos públicos.

No caso específico do nitrogênio líquido, a demanda possui característica variável e contínua, exigindo reposições periódicas conforme o consumo operacional e a necessidade de preservação adequada do material genético armazenado.

Quanto ao sêmen bovino, a utilização do SRP proporciona maior flexibilidade administrativa para aquisição conforme a efetiva demanda dos produtores rurais e disponibilidade orçamentária, permitindo melhor gestão dos recursos públicos e maior eficiência operacional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Conforme item 5 do ETP vinculado.

Foram obtidos os seguintes valores referenciais:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2.500	Doses	Doses de sêmen de um touro da Raça Jersey , com prova oficial ou conversão pela Interbull/Dairy Bulls, com prova atualizada não inferiro a Abril/2026, com as seguintes características mínimas: - JPI maior ou igual a 140; - PTA Leite maior ou igual a 400 libras; - PTA Proteína e Gordura maior ou igual a 0; - PTA Tipo maior ou igual a 0; - Estatura igual ou maior que 0.0; - Composto de úbere maior ou igual a 15,00; - Vida produtiva maior ou igual a 2,5; - Livre de haplótipos relacionados a fertilidade e sanidade; - Score de células somáticas menor ou igual a 3.00; - DPR maior ou igual a 0,00; - Confiabilidade para produção maior ou igual a 76%	R\$ 29,83	R\$ 74.575,00
02	2.500	Doses	Doses de sêmen de um touro da Raça Holandesa , cor preto e branca , com prova oficial ou conversão pelo Interbool/Dary Bulls, com prova atualizada não inferiro a Abril/2026, com as seguintes características mínimas: - TPI maior ou igual a 3.000; - PTA Leite maior ou igual a 1.500 libras; - PTA Proteína maior ou igual a 60 libras; - PTA Gordura maior ou igual a 60 libras; - PTA Tipo igual ou maior a 0.00; - Estatura igual ou menor que 1,00; - Altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 0,5; - Composto de úbere igual ou maior que 0,8; - Vida produtiva maior ou igual a 3,00; - Score de células somáticas igual ou menor 3,00; - Livre de haplótipos relacionados a fertilidade e sanidade; - Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; - Facilidade de parto igual ou menor a 1,6; - DPR maior ou igual a 0; - DPR maior que 0;	R\$ 30,66	R\$ 76.650,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

03	2.500	Doses	Doses de sêmen de um touro da Raça Holandesa , cor vermelho e branca , com prova oficial ou conversão pelo Interbool/Dary Bulls, com prova atualizada não inferior a Abril/2026, com as seguintes características mínimas: - TPI maior ou igual a 2.700; - PTA Leite maior ou igual a 800 libras; - PTA Tipo igual ou maior a 0.5; - Estatura igual ou menor que 1,00; - Composto de úbere igual ou maior que 0,5; - Vida produtiva maior ou igual a 2,00; - Score de células somáticas igual ou menor 3,00; - Confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; - Livre de haplótipos relacionados a fertilidade e sanidade; - Facilidade de parto igual ou menor a 1,6; - DPR maior ou igual a 0;	R\$ 30,66	R\$ 76.650,00
04	2.000	Doses	Sêmen Bovino da Raça Aberdeen Angus , pela Associação Americana de Angus, prova não inferior a 2025 com as seguintes características mínimas: - Facilidade de parto (CED): DEP, maior ou igual a 12; - Peso a desmama (WW): DEP maior ou igual a 80; - Peso ao ano maior (YD): DEP maior ou igual a 130; - Índice para Jersey e Holandês maior ou igual a 170.	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
05	2.000	Doses	Sêmen Bovino da Sindi, pela ABCSindi/ABCZ , prova não inferior a dezembro de 2025, com as seguintes características mínimas. - Facilidade de parto menor que 0,00; - Pesa a desmama menor ou igual a 5,00; - Peso ao sobreano menor que 4,5.	R\$ 23,66	R\$ 47.320,00
06	100	Caixas	Luva veterinária descartável, tipo manga longa, indicada para procedimentos de inseminação artificial em bovinos, confeccionada em material resistente, impermeável e flexível (polietileno (PEBD) ou similar). Caixa com 100 und.	R\$ 77,33	R\$ 7.733,00
07	100	Pacotes	Bainha descartável para inseminação artificial em bovinos, fabricada em material plástico resistente, flexível e atóxico, compatível com aplicadores universais de sêmen. Utilizável com palhetas 0.25 ml e 0.50ml Pacote com 50und.	R\$ 34,44	R\$ 3.444,00
08	16.000	Litros	Nitrogênio líquido de grau adequado para uso em conservação de material biológico, como sêmen bovino.	R\$ 6,56	R\$ 104.960,00

Valor total máximo, caso sejam adquiridas todas as unidades: R\$ 425.932,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Itá/SC, consignadas para a manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura, especialmente aquelas relacionadas ao programa municipal de inseminação artificial e ao apoio ao desenvolvimento da atividade agropecuária.

A contratação observará as disposições da legislação orçamentária vigente, bem como os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando a execução financeira condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Dotação: Secretaria da Agricultura

ÓRGÃO 5 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 1 – Departamento Municipal de Agricultura

Ação: 2010 – Manutenção Departamento de Agricultura

Referência: 3390

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, luvas e bainhas, destinados à execução do programa municipal de inseminação artificial do Município de Itá/SC, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente e por este Termo de Referência.

Os itens deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Sêmen bovino:

- proveniente de centrais de inseminação artificial devidamente registradas;
- com comprovação de qualidade genética, fertilidade e sanidade;
- devidamente identificado, contendo informações sobre raça, avaliação genética e procedência;
- armazenado e transportado em condições adequadas, garantindo a viabilidade do material genético.

Nitrogênio líquido:

- produto com grau de pureza adequado para uso na conservação de material genético;
- fornecido em condições seguras, compatíveis com armazenamento em botijões criogênicos;
- entregue de forma a garantir a manutenção da temperatura necessária à conservação do sêmen.

Luvas descartáveis para inseminação artificial:

- confeccionadas em material resistente e impermeável; (PEBD)
- com comprimento adequado para procedimentos de inseminação; (mínimo 90 cm)
- de uso único, garantindo higiene e biossegurança.

Bainhas para inseminação artificial:

- compatíveis com os aplicadores utilizados; (Utilizável com palhetas 0.25 e 0.50 ml)
- descartáveis, estéreis ou devidamente higienizadas conforme exigência técnica;
- fabricadas com material adequado que assegure segurança e eficiência no procedimento.

Os produtos deverão ser fornecidos observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, garantindo a eficiência dos procedimentos de inseminação artificial.

Os insumos deverão ser compatíveis entre si e com os equipamentos utilizados pela Administração Municipal, assegurando a correta execução das atividades.

O fornecedor deverá garantir que os produtos atendam às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itá/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Municipal, conforme necessidade.

A entrega deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, respeitando o prazo máximo de até 7 (sete) dias contados da requisição.

Os insumos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo sua integridade, qualidade e segurança, especialmente no caso do sêmen bovino e do nitrogênio líquido, que exigem condições específicas para manutenção de sua viabilidade.

O recebimento dos produtos ocorrerá da seguinte forma:

Recebimento provisório: será realizado no momento da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência dos quantitativos, verificação das condições aparentes dos produtos e conformidade com a solicitação realizada.

Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo qualidade, integridade e adequação ao uso, mediante ateste da fiscalização responsável.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações ou problemas de qualidade, o contratado será notificado para substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, podendo ainda ser aplicadas as penalidades previstas no contrato. Os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência, com defeitos, avarias, perda de qualidade, violação de embalagem ou incompatibilidade técnica deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração Municipal.

No caso específico do sêmen bovino e do nitrogênio líquido, a contratada responderá integralmente por perdas decorrentes de:

- falhas de acondicionamento;
- transporte inadequado;
- desconformidade de temperatura;
- contaminação;
- comprometimento da viabilidade do material genético.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens de consumo, não se aplica garantia nos moldes típicos de bens permanentes com necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada.

Entretanto, o fornecedor deverá garantir a qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

No caso específico do sêmen bovino, deverá ser assegurada sua procedência, viabilidade e adequada conservação até o momento da entrega. Para o nitrogênio líquido, deverá ser garantida a qualidade e pureza adequadas ao uso na conservação de material genético.

Sempre que constatada inadequação nos produtos fornecidos, o contratado deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características e garantir sua utilização segura e eficiente.

14. Obrigações das partes e sanções administrativas

14.1 Obrigações da contratada

- fornecer os produtos objeto do contrato em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- garantir a qualidade, procedência e integridade dos insumos fornecidos;
- realizar as entregas dentro do prazo máximo de até 7 (sete) dias, contados da solicitação da Administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos produtos até o momento da entrega;
- substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- atender às solicitações da fiscalização do contrato, no âmbito das obrigações contratuais;
- manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação;
- responsabilizar-se integralmente pelas obrigações legais decorrentes do fornecimento dos produtos.

14.2 Obrigações da contratante

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- realizar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade;
- disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos insumos;
- designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- realizar o recebimento e conferência dos produtos fornecidos;
- efetuar o pagamento ao contratado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- comunicar formalmente ao contratado eventuais irregularidades no fornecimento.

14.3 Sanções administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento inadequado dos produtos.

15. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Orçamentos

16. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s)).

Glaciano Vanildo Basse
Técnico Agrícola

Renato dos Santos
Médico Veterinário
64186-02